



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 05/20, DE 03 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 20/03/2020, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima para o período de 2018 a 2021 - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 385 de 22 de setembro de 2017, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO passa a incorporar as alterações desta Lei, compreendendo:

I – Inclusão de ação para contemplar as atividades de Suporte Terapêutico a Dependentes Químicos no município de Mâncio Lima.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria anual Nº 428/2019 com o remanejamento do orçamento por crédito especial para alocação orçamentária com a finalidade de dar suporte nas despesas realizadas na ação supra citada no inciso I, do Art. 1º.

Parágrafo único: o remanejamento de que trata o caput, se dará através de Decreto por abertura Crédito Adicional Especial e utilizando recursos



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro ou por anulação de dotações.

Art. 3º. A abertura de Crédito Adicional Especial que trata o art. 2º terá a seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.02.10.303.0006.2.088 – *Suporte Terapêutico ao Dependente Químico*
ELEMENTO DE DESPESA: 335041.00 – Contribuições
FONTE DE RECURSO: 001 – Recurso Próprio

Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 385/2017-PPA e LDO para 2020.

Art. 5º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir da data de publicação.

Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac, 03 de Abril de 2020


Luiz Augusto de Araújo Pinheiro
CPF: 096.361.702-82
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima - AC